CONTRATO ADMINISTRATIVO N°08.1405/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA–PI E A EMPRESA RODRIGO CANTO CUNHA LTDA, **CNPJ: 49.063.840/0001-92.**

O **MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI**, por sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede no(a) Praça Jose Adrião, 23, Centro, Cajueiro da Praia - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.620/0001-44, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Elkis Alves de Sousa Santos, portador do CPF nº 053.626.253-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **RODRIGO CANTO CUNHA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o N º 49.063.840/0001-92,sediado(a) na: Avenida Francisco Borges dos Santos, Bairro João XXIII,Parnaíba-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.Rodrigo Canto Cunha, CPF :286.973.988-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.**,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: RODRIGO CANTO CUNHA LTDA				
CNPJ: 49.063.840/0001-92				
ENDEREÇO: Avenida Francisco Borges dos Santos, Bairro João XXIII, Cep nº 64.205-340, Parnaíba/PI				
REPRESENTANTE: RODRIGO CANTO CUNHA, CPF :286.973.988-51				
E-MAIL: rodrigocunhasp@terra.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA, TAMANHO 140MMX205MM COM 384 PAGINAS.	500 UND	R$ 16,87	R$ 8.435,00
0002	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN.	500 UND	R$ 21,87	R$ 10.935,00
0003	ALFINETE AÇO - EMBALAGEM COM 50GR. ESPECIFICAÇÃO: 32 MM CABEÇA PINOS FEITOS DE AÇO TEMPERADO COM FIO, ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À FERRUGEM, PERFEITAMENTE ADEQUADO PARA COLCHAS, COMO OS PINOS POSSUEM UMA PONTA AFIADA E VEIO FORTE.	500 CX	R$ 3,76	R$ 1.880,00
0004	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. ESPECIFICAÇÃO: CX ARQUIVO MORTO NA COR AZUL, MEDINDO 34 X 24 X 13CM.	500 UND	R$ 4,97	R$ 2.485,00
0005	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 6.5 PC COM 50UND, DIVERSAS CORES.	1.000 PC	R$ 4,70	R$ 4.700,00
0006	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 8.0 PC COM 50UND, DIVERSAS CORES	1.000 PC	R$ 10,67	R$ 10.670,00
0007	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 9.0 PC COM 50UND, DIVERSAS CORES	1.000 PC	R$ 11,47	R$ 11.470,00

0008	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS CAPA DURA 1/4 PEQUENO - 200X140MM	3.000 UND	R$ 2,97	R$ 8.910,00
0009	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 10 MATERIAS - 160 FOLHAS	3.000 UND	R$ 13,67	R$ 41.010,00
0010	CX CORRESPONDENCIA EM ACRÍLICO TRIPLA	100 UND	R$ 41,00	R$ 4.100,00
0011	CALCULADORA BOLSO 08 DIGITOS PILHA AA	100 UND	R$ 10,87	R$ 1.087,00
0012	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CX COM 50 UNDS.	1.000 CX	R$ 38,87	R$ 38.870,00
0013	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA 0,8MM, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CX COM 50 UNDS.	250 CX	R$ 32,57	R$ 8.142,50
0014	CANETA FIXA ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA BALCÃO. ESPECIFICAÇÃO: CANETA EM ALUMÍNIO TUBOLAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE, FÁCIL APLICAÇÃO.	100 UND	R$ 18,49	R$ 1.849,00
0015	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO. COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA E PLÁSTICO, 20 GRAMAS.	500 UND	R$ 4,77	R$ 2.385,00
0016	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO. ESPECIFICAÇÃO: PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL, NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	500 UND	R$ 3,40	R$ 1.700,00
0017	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PC 160FOLHAS PCT C/ 45 UNDS	100 PC	R$ 38,65	R$ 3.865,00
0018	FITA CREPE KRAFT 48X50CM	2.000 UND	R$ 12,25	R$ 24.500,00
0019	GRAMPO 26/6 - CX C/1000 UND - COBREADO	1.000 CX	R$ 5,99	R$ 5.990,00
0020	GRAMPO PISTOLA ROCAMA 106/6 - CX C/5000 UND	200 CX	R$ 26,90	R$ 5.380,00
0021	LIVRO ATA 100FLS, NA COR PRETO	200 UND	R$ 9,70	R$ 1.940,00
0022	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FOLHAS - 148X202MM	500 UND	R$ 11,27	R$ 5.635,00
0023	PAPEL 40, BRANCO 66X96CM.	1.000 FL	R$ 19,90	R$ 19.900,00
0024	PAPEL CARBONO – (AZUL/PRETO), FORMATO A 4, C/100 FOLHAS, 22X23CM	200 CX	R$ 26,84	R$ 5.368,00
0025	PAPEL CELOFANE. ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	200 PC	R$ 47,89	R$ 9.578,00

0026	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4, COM 50 FOLHAS 210MMX295	200 PC	R$ 18,00	R$ 3.600,00
0027	PAPEL MADEIRA ESCOLAR (FOLHA TAMANHO PADRÃO)	2.000 FL	R$ 1,15	R$ 2.300,00
0028	PAPEL MANTEIGA 7,5 METROS LARG: 30CM	200 RL	R$ 3,67	R$ 734,00
0029	PASTA AZ LOMBO ESTREIO.	500 UND	R$ 9,90	R$ 4.950,00
0030	PILHA ALCALINA AA² PC COM 02UND	200 PC	R$ 2,97	R$ 594,00
0031	PRANCHETA DE POLIESTERINO GRAMPO METALICO, OFICIO CORES SORTIDAS, 34,4X23X0,3CM	250 UND	R$ 12,34	R$ 3.085,00
0032	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, AZUL. CX COM 12 UNDS.	100 CX	R$ 40,00	R$ 4.000,00
0033	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, PRETO. CX COM 12 UNDS.	100 CX	R$ 40,00	R$ 4.000,00
0034	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, VERMELHO. CX COM 12 UNDS.	100 CX	R$ 27,20	R$ 2.720,00
			TOTAL DO VENCEDOR	**R$ 266.767,50**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato, na data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de : **R$ 266.767,50 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisincidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 , na classificação abaixo:

SECRETRAIA DE ADMINITRAÇÃO:
UNIDADE: 0203
ATIVIDADE: .2079.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

UNIDADE: 0213
ATIVIDADE: 2092; 2044; 2093; 2105; 2152; 2098; 2067; 2154
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500, 661, 660

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:0205
ELEMENTO:3.3.90.30
FONTE: 500, 540, 550. 551, 541.543
Atividade 2019, .2157, 2158,2023.2171,2173

SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:0206
ELEMENTO:3.3.90.30
FONTE: 1.500, 1.621, 1.600.
ATIVIDADE: 2036, 2180, 2181, 2164,
2130.710

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Luís Correia-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajueiro da Praia/PI, 14 de maio de 2024.

Elkis Alves de S. Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELKIS ALVES DE SOUSA SANTOS
CONTRATANTE

RODRIGO CANTO CUNHA LTDA:49063840000192

Assinado de forma digital por RODRIGO CANTO CUNHA LTDA:49063840000192
Dados: 2024.05.15 08:21:07 -03'00'

EMPRESA: RODRIGO CANTO CUNHA LTDA
CNPJ: nº49.063.840/0001-92
CONTRATADO